

Lei nº 3 do dia 12 de março de 1967

Art. 1º - Estima a Receita e fixa a Despesa deste município de Formoso do Araguaia, para o exercício financeiro de 1967.

O cidadão Domingos Pereira Coelho, Prefeito Municipal deste Município de Formoso do Araguaia, usando das atribuições que são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do município de Formoso do Araguaia, para o exercício financeiro de 1967, cujas discriminações vêm nos anexos I e II integram esta Lei; estima a Receita Geral em CR\$ - 94.000.000 (noventa e quatro milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa Geral em CR\$ - 94.000.000 (noventa e quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A receita será concretizada segundo as especificações declaradas no anexo no II.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante Lei:
I - abrir crédito suplementares de até 30% (trinta por cento) nas dotações referentes as verbas de Custos Gerais (3.0.0.0), Investimentos (4.1.0.0)

e Inovações Financeiras (4.2.0.0).

Art. 5º) Os créditos só poderão ser alterados no 2º (segundo) semestre seguinte em diante e suas dotações poderão ser liberadas por Decreto Executivo, uma vez que a arrecadação tenha atingido os níveis previstos.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formoso do Prata, 12 de
Março de 1967.

Domínio Público
M. W. M. Ribeiro Vianna